

LEI N ° 0304/92 DE 02 DE JUNHO DE 1992

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORE
DO BAIRRO NOVO HORIZONTE -
ASMANHE.**

A CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação dos Moradores
do Bairro Novo Horizonte - ASMANHE.

Art. 2º - Esta Associação é constituída como entidade privada sem fins
lucrativos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará e vigor
na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 02 de junho de 1992, 171
º da Independência, 104 º da República, 4 º ano do Estado do Tocantins e 3 º de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal